

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAR EMPRESA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**1. Objeto:** Locação de containers para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

**2. Justificativa:**

A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de dispor de estruturas físicas provisórias, por meio da locação de containers adaptados, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos durante a execução de reformas, manutenções ou ampliações em prédios públicos, especialmente aqueles destinados às atividades administrativas.

Tais estruturas serão utilizadas como espaços administrativos provisórios, assegurando o funcionamento ininterrupto das atividades da administração municipal e o atendimento adequado à população. A locação de containers modulares se apresenta como solução técnica e economicamente viável, uma vez que permite a instalação ágil, com baixo impacto estrutural, mobilidade e reaproveitamento em diferentes localidades e situações emergenciais.

Ademais, os containers a serem locados deverão estar devidamente equipados, conforme a finalidade a que se destinam, podendo contar com infraestrutura elétrica, climatização, isolamento térmico e acústico, sanitários, acessibilidade e demais adaptações necessárias ao uso administrativo, observando-se as normas técnicas pertinentes, os princípios da dignidade do trabalho e o conforto mínimo exigido para servidores e usuários.

**3. Descrição dos containers, quantidades, e valor de estimado**

Item	Descrição	Quantidades Mês	Valor mês estimado	Valor total
1	Container escritório 20 pés ÁREA = 13,59 m <sup>2</sup>	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
2	Container refeitório 20 pés ÁREA = 13,59 m <sup>2</sup>	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
3	Container sanitário 20 pés ÁREA = 13,59 m <sup>2</sup>	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
				RS 54.000,00

**Exigências de documentação:**

- contrato social
- inscrição nacional da pessoa jurídica ou física
- Certidão de regularidade federal
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade Trabalhista
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição, conforme modelo em anexo.

**4. Das condições de prestação dos serviços:**

- 4.1. Os serviços deverão ser executados no prazo do contrato de 12 meses ;  
4.2. Os serviços serão fiscalizados pelo(a) servidor(a) Nelcy Ferreira Neto Matrícula: 214175;

**5 Do pagamento:**

- 5.1 O pagamento será efetuado mensalmente.

**6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1 Executar os serviços dentro do prazo previsto neste Termo de Referência;  
6.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria;  
6.3. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

- 6.4 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.5 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 6.6 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 6.7 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.8 A empresa contratada deverá informar na nota fiscal o número do empenho e a secretaria solicitante;
- 6.9 A empresa deverá emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 Conferir a execução dos serviços, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas;
- 7.2 Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;
- 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.4 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;
- 7.5 Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

## **8 Das penalidades:**

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir a notificação do fiscal, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1 a 1% (um por cento até 1.1% a 5% por cento), limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

8.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Arroio Grande/RS, 28 de julho de 2025.**

***Milene Conceição Lima Galho***

***Secretária Municipal de Administração***